

- a) Período de Inscrição: 19, 20, 23 e 24 de janeiro de 2017;
 b) Horário: das 8h30 às 15h30;
 c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.
2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.
3. Número de vagas: 1 (uma).
4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;
- 4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:
 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
8. Comprovante de Residência Médica Completa em Pediatria ou comprovante de Estágio em Medicina Intensiva Pediátrica;
9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;
11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.
12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:
 a) Currículo;
 b) Comprovante de Residência Médica Completa em Pediatria ou comprovante de Estágio em Medicina Intensiva Pediátrica.
14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.
2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia.
3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).
4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
 a) Maior idade;
 b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos
- 6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:**
 a) Análise do Currículo Víte;
 b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
 c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).
- 7. Disposições gerais:**
 a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
 b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
 c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
 d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.
- IV - DA CONTRATAÇÃO**
1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.
- 1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).
- 1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.
- 1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual rege-se-á pelas prerrogati-

vas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:
 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 3.3. Cédula de Identidade;
 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;
- 3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);
- 3.10. Diploma;
- 3.11. Comprovante de Residência Médica Completa em Pediatria ou comprovante de Estágio em Medicina Intensiva Pediátrica.
- 3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;
- 3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))
- 3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)
- 3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:
 a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
 b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.
- 3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.
5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.
6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.
7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.
8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.
- 1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.
- 1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.
2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.
2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.
3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

AVISO
EXPEDIENTE 1725/16
MODALIDADE: CONCURSO Nº 01/17
OBJETO: 9º PRÊMIO CET DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
 I - Encontra-se aberto na CET o **CONCURSO 01/17**, que tem por objeto a realização do **9º PRÊMIO CET DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**.

II - Os interessados poderão obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro/SP, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até dia 24 de maio de 2017, mediante apresentação de mídia eletrônica, ou ainda no site da prefeitura do Município de São Paulo - PMSP www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou no site a COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET www.cetsp.com.br.

III - Só serão considerados os trabalhos enviados na forma e prazos previstos no Edital.
 São Paulo, 16 de Janeiro de 2017.

Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

CONCURSO Nº 01/17

9º PRÊMIO CET DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
 2. CADERNO DA LICITAÇÃO
 3. OBJETO
 4. AS CATEGORIAS
 5. INSCRIÇÕES
 6. ENVIO DOS TRABALHOS
 7. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS
 8. JULGAMENTO
 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 10. COMISSÃO JULGADORA
 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
 12. PREMIAÇÃO
 13. DISPOSIÇÕES GERAIS
- #### COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
- #### CONCURSO Nº 01/17
- #### EXPEDIENTE Nº 1725/16

1. PREÂMBULO
 1.1. As inscrições deste Concurso serão realizadas no período de 15 de março a 17 de maio de 2017, exclusivamente no site da CET.

2. CADERNO DA LICITAÇÃO
 2.1. O Caderno desta Licitação estará à disposição dos interessados para consulta na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro - SP, na Sala da Gerência de Suprimentos, até a data da entrega dos trabalhos, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, e poderá ser obtido em formato eletrônico, nesse mesmo local, mediante a entrega, no mesmo ato, de mídia eletrônica, ou ainda, via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e no site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - <http://www.cetsp.com.br>.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de obras inéditas para o 9º Prêmio CET de Educação de Trânsito.

4. AS CATEGORIAS

4.1. Ensino Infantil (3 anos ou mais)
 4.1.1. Alunos do Ensino Infantil de escola pública ou particular, que tenham 3 anos ou mais, estudem ou residam na cidade de São Paulo e apresentem uma colagem em papel formato A4, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: Com uma vida mais sustentável, melhoramos o trânsito? Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.2. Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)
 4.2.1. Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam na cidade de São Paulo e apresentem um desenho em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: Com uma vida mais sustentável, melhoramos o trânsito? Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.3. Ensino Fundamental (4º ou 5º ano)
 4.3.1. Alunos do Ensino Fundamental (4º ou 5º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam na cidade de São Paulo e apresentem um desenho em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: Com uma vida mais sustentável, melhoramos o trânsito? Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.4. Ensino Fundamental (6º ou 7º ano)
 4.4.1. Alunos do Ensino Fundamental (6º ou 7º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam na cidade de São Paulo e apresentem um desenho com uma frase em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: Com uma vida mais sustentável, melhoramos o trânsito? Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.5. Ensino Fundamental (8º ou 9º ano)
 4.5.1. Alunos do Ensino Fundamental (8º ou 9º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam na cidade de São Paulo e apresentem um desenho com uma frase em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: Com uma vida mais sustentável, melhoramos o trânsito? Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.6. Ensino Médio
 4.6.1. Alunos do Ensino Médio de escola pública ou particular, que estudem ou residam na cidade de São Paulo e apresentem uma notícia que gostaria de ver nas redes sociais (texto ou texto ilustrado) com no máximo 150 palavras, com extensão de até 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: Com uma vida mais sustentável, melhoramos o trânsito? Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.7. Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA
 4.7.1. Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA de escola pública ou particular, que estudem ou residam na cidade de São Paulo e que apresentem uma redação com no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: Com uma vida mais sustentável, melhoramos o trânsito? Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.8. Universitário
 4.8.1. Universitários de escola pública ou particular, que estudem ou residam na cidade de São Paulo, que apresentem uma fotografia com legenda, sobre o tema: Com uma vida mais sustentável, melhoramos o trânsito? Não serão aceitas fotografias que apresentem interferência eletrônica e/ou montagem. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.9. Terceira Idade
 4.9.1. Moradores da cidade de São Paulo que tenham 60 (sessenta) anos ou mais, que apresentem uma crônica com no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: Com uma vida mais sustentável, melhoramos o trânsito?

Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.10. Educador
 4.10.1. Educadores que atuem em instituições de ensino público ou privado que apresentem Projeto voltado à Educação de Trânsito, desenvolvido e aplicado nos anos de 2015 e/ou 2016 em escola sediada no município de São Paulo. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição. Os projetos deverão ser digitados em um único lado da folha de papel formato A4, utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, contendo:

* Justificativa - fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva;

* Objetivos - a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretendia alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados;

* Metas/produtos/resultados esperados - indicar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do programa ou projeto;

* Metodologia/estratégia de ação - explicar, sucintamente, como o programa ou projeto foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto;

* Materiais complementares - fotos, vídeos e exemplares do material gráfico utilizados no projeto.

4.11. Conductor duas rodas

4.11.1. Condutores ciclistas ou motociclistas (somente para os motociclistas CNH categoria A, dentro do prazo de validade), que residam na cidade de São Paulo e que apresentem uma ideia de adesivo (desenho, frase ou ambos), que tenha no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, sobre o tema: Com uma vida mais sustentável, melhoramos o trânsito? Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.12. Conductor

4.12.1. Condutores (CNH categoria B, C, D ou E, dentro do prazo de validade), que residam na cidade de São Paulo e que apresentem uma ideia de adesivo (desenho, frase ou ambos), que tenha no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, sobre o tema: Com uma vida mais sustentável, melhoramos o trânsito? Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.13. Cidadão

4.13.1. Moradores da cidade de São Paulo que tenham 16 (dezesseis) anos ou mais e apresentem uma notícia que gostaria de ver nas redes sociais (texto ou texto ilustrado) com no máximo 150 palavras, com extensão de até 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: Com uma vida mais sustentável, melhoramos o trânsito? Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.14. Tecnologia

4.14.1. Moradores da cidade de São Paulo que tenham 12 (doze) anos ou mais, que apresentem um jogo educativo de trânsito, em HTML5 ou Flash. Deverão ser entregues o arquivo executável e o Código Fonte. Nesta categoria os trabalhos só poderão ser entregues em CD ou DVD, pelo correio ou pessoalmente. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

5. INSCRIÇÕES

5.1. É vedada a participação, na qualidade de concorrente, a qualquer membro da Comissão Julgadora, de funcionários da Secretaria Municipal dos Transportes e empregados da CET, ou de seus parentes em até 3º grau, cônjuges, companheiros e afins.

5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no site da CET www.cetsp.com.br, no período de 15 de março a 17 de maio de 2017 da seguinte maneira:

5.2.1. Acessar o site da CET, clicar no link 9º Prêmio CET de Educação de Trânsito, optar pela categoria desejada e preencher corretamente todos os dados solicitados. Conferir os dados informados e clicar em confirmar. Após a confirmação os dados e a categoria não poderão ser alterados.

5.2.2. Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará a Confirmação de Inscrição, na qual constará o número de inscrição do trabalho e a categoria inscrita.

5.2.3. Imprimir a Confirmação de Inscrição em folha de papel A4, pois esta será a capa do seu trabalho.

5.3. A instituição escolará que enviar trabalhos feitos por seus alunos deverá fazer a inscrição de cada um deles individualmente.

5.4. Cada participante poderá se inscrever apenas com 1 (um) trabalho e em apenas 1 (uma) categoria.

5.5. No caso de coautor(a)s, a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante, sendo este responsável por sua veracidade.

6. ENVIO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos poderão ser encaminhados via correio, por e-mail (exceto a categoria 4.14) ou entregues pessoalmente na CET/Barra Funda.

6.2. Caso o trabalho seja encaminhado via correio:

6.2.1. Anexar ao trabalho, com grameador, a Confirmação de Inscrição impressa (item 5.2.3). A Confirmação de Inscrição impressa deve ser a capa do trabalho.

6.2.2. Escrever (à mão ou digitar) o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.2.3. Colocar o trabalho em envelope e enviar para: 9º Prêmio CET de Educação de Trânsito "Categoria(nome da categoria)"

Centro de Treinamento e Educação de Trânsito - CETET Av. Marquês de São Vicente, 2154 - Barra Funda - CEP. 01139-002 - São Paulo - SP

6.2.4. Preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

6.2.5. Só serão considerados os trabalhos encaminhados via correio que tiverem data de postagem de 15 de março a 24 de maio de 2017 e que forem recebidos até 31 de maio de 2017.

6.3. Caso o trabalho seja encaminhado por e-mail:

6.3.1. Poderão ser enviados por e-mail os trabalhos de todas as categorias exceto a categoria 4.14.

6.3.2. Colocar o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.